



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 886/ 2020

Autoriza o Município celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2020, para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, infraestrutura e institucionais, e aperfeiçoamento das ações governamentais locais e regionais.

Art. 2º. As despesas desta Lei ocorrerão na dotação orçamentária:

Dotação		Valor
02.25.01.	Secretaria Municipal de Governo	60.000,00
04.122.0003.2005.	Manutenção Convênio Ampla	
3.3.70.41.00	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	60.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 27 de abril de 2020.

Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal
Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos